

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO Nº. 01/2025 – PREGOEIRO**

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2025.

De: Éder Ribeiro

Para: TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Assunto: Resposta a impugnação do Pregão 90007/2025 – Gerenciamento de frota

---

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**

O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul – Coren/MS, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. **Éder Ribeiro**, vem, respeitosamente, apresentar resposta à impugnação interposta, nos termos a seguir expostos.

---

**I – SÍNTESE**

A impugnação apresentada questiona, especificamente, a cláusula editalícia que estabelece a obrigatoriedade de que as **notas fiscais sejam emitidas em nome da contratada**, alegando afronta ao princípio da legalidade, suposta bitributação e prejuízo ao controle da Administração.

---

**II – DO MÉRITO**

**1. Da natureza do objeto licitado**

O certame em análise tem como objeto a **contratação de solução integrada de gerenciamento da frota do Coren/MS**, compreendendo o fornecimento de sistema informatizado, rede credenciada e administração centralizada das despesas, por meio de cartões magnéticos ou equivalentes. Assim, não se trata de contratação direta de serviços de oficinas ou de postos de combustíveis pelo Conselho, mas de aquisição de **serviços de gestão**, os quais

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

englobam, necessariamente, a intermediação e a centralização dos pagamentos pela contratada.

**2. Da emissão das notas fiscais em nome da contratada**

A cláusula impugnada encontra-se em total consonância com a legislação e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Conforme decidido no TCU – TC 026.964/2020-1 (TRE/MT), a previsão de emissão das notas fiscais em nome da contratada não afronta a legalidade, pois:

- O órgão público contrata **serviços de gerenciamento de frota**, e não a aquisição direta dos insumos;
- É responsabilidade da contratada viabilizar todos os insumos necessários, respondendo integralmente perante a Administração;
- A emissão da nota em nome da contratada **viabiliza a correta incidência tributária e evita risco de evasão fiscal**, sendo entendimento expresso da Assessoria Jurídica e da Seção Técnica do TRE/MT acolhido pela Pregoeira e confirmado pelo TCU.
- Atualmente já fazemos assim no Coren-MS, envio em anexo as NFs para a devida demonstração.

**3. Da ausência de bitributação e da segurança jurídica**

Não há que se falar em bitributação, uma vez que a contratada **não revende bens**, mas presta serviço complexo de gestão e controle. O documento fiscal emitido em seu nome refere-se à totalidade do serviço contratado, cujo preço já engloba todos os custos operacionais, inclusive aqueles repassados à rede credenciada. Destaca-se ainda que o TCU, em decisão no **Acórdão 2.117/2019-TCU-Plenário**, firmou entendimento de que não há irregularidade na exigência de emissão das notas em nome da contratada em modelos de gestão de frota semelhantes.

---

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a exigência editalícia impugnada:

- Está em conformidade com a legislação vigente e com base em uma representação do Tribunal de Contas da União;

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- Não restringe a competitividade do certame;
- Reforça a segurança jurídica e fiscal da contratação;
- Garante a economicidade e a eficiência na gestão da frota do Coren/MS.

---

#### IV – DECISÃO

Considerando que o ponto central da impugnação é a alegação de ilegalidade e ou irregularidade na exigência de que as notas fiscais sejam emitidas em nome da contratada, e não do Conselho (contratante). Na jurisprudência documento TCU – TC 026.964/2020-1 (TRE/MT), há **decisão clara no sentido de que não há irregularidade na emissão em nome da contratada**, porque a Administração contrata uma solução de serviços (gestão de frota), e não a compra direta de peças e serviços de oficinas.

Assim, **conheço a impugnação**, por tempestiva, mas **nego-lhe provimento**, mantendo-se **íntegro o Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2025** em todos os seus termos.

Esta impugnação e a resposta, encontram-se também no Site do Coren-MS – [www.corenms.gov.br](http://www.corenms.gov.br)

Éder Ribeiro – Pregoeiro do Coren-MS

|                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |  |                                 |  |                                                    |               |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--|---------------------------------|--|----------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| <b>NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE</b><br>A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:<br><http://www.barueri.sp.gov.br/nfe> | Data Emissão<br><b>01/05/2025</b>                       |  | Hora Emissão<br><b>10:05</b>    |  | <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA</b> |               |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                      | Código Autenticidade<br><b>325V.1009.7716.1936699-U</b> |  | Número da Nota<br><b>031261</b> |  |                                                    | Série da Nota |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |  | Número RPS<br>0001072397        |  | Série RPS<br><b>1003</b>                           |               | Data RPS<br>01/05/2025 |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Prestador de Serviços | <b>LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA</b><br>CALCADA DAS CAMELIAS , 53 - Andar 1º ANDAR<br>CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE<br>CEP 06453-056 - BARUERI - SP<br>CNPJ/CPF <b>12.039.966/0001-11</b> Inscrição Municipal <b>4.BK156-4</b><br>Telefone      e-mail |  |  |  |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

|                                                                                          |                                                                           |                             |                                       |                        |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|------------------------|---------------------|
| Nome Tomador de Serviços<br><b>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL</b> |                                                                           |                             | CPF/CNPJ<br><b>24.630.212/0001-10</b> |                        |                     |
| Endereço<br>AV MONTE CASTELO, 269                                                        |                                                                           |                             | Complemento                           |                        |                     |
| CEP<br>79010-400                                                                         | Bairro<br>MONTE CASTELO                                                   | Cidade<br>CAMPO GRANDE      |                                       |                        | UF<br>MS            |
| E-mail<br>francisco@corenms.gov.br                                                       |                                                                           |                             |                                       |                        |                     |
| Qtde<br>1                                                                                | Descrição do Serviço<br>AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERM. DE BENS MÓVEIS | Código Serviço<br>100501218 | Alíquota<br>2,00                      | Valor Unitário<br>0,01 | Valor Total<br>0,01 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES</b><br>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL COREN - CONTRATO 11/2022 - PERIODO DE 01/04/2025 A 30/04/2025 - VALOR COMISSAO = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN-SRFNo 1234 DE 11/01 /2012-ART. 18 PARAG. 1, 2 E 6- GESTAO DE FROTA DE VEICULOS, VL. BRUTO R\$ 980,00 DESCONTO OS MAO DE OBRA R\$ 107,89 (11,01%) VL. LIQUIDO R\$ 872,11 VENCIMENTO 16/05/2025 DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL (INSS) ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ ART. 108. IN RFB 2110/2022.. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6, CONTA CORRENTE 92329-X - *** ATRASO NO PAGAMENTO SERA C OBRADO OS JUROS NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO *** |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|                                                                |                                                         |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>VALORES DE REPASSE A TERCEIROS</b><br><br><b>R\$ 872,10</b> | <b>Observações</b><br><b>ISSQN devido a: BARUERI-SP</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|

|      |           |        |      |
|------|-----------|--------|------|
| IRRF | PIS/PASEP | COFINS | CSLL |
| 0,00 | 0,00      | 0,00   | 0,00 |

|                            |               |
|----------------------------|---------------|
| <b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> | <b>872,11</b> |
|----------------------------|---------------|

|                                                                        |                                   |                 |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| Fatura Nº<br>000000                                                    | Valor da Fatura R\$<br>R\$ 872,11 | Forma Pagamento |
| Valor por Extenso<br>oitocentos e setenta e dois reais e onze centavos |                                   |                 |

|                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:<br><a href="http://www.barueri.sp.gov.br/nfe">http://www.barueri.sp.gov.br/nfe</a> | Código Autenticidade<br><b>325V.1009.7716.1936699-U</b> |
| RECEBEMOS DA EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS                                                                                                         | Número da Nota      Série da Nota<br><b>031261</b>      |
| Local      Data      Assinatura                                                                                                                                                                                                |                                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                |                                                      |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--|
|  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b><br/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN</b><br/> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p> | Número da Nota<br><b>00022561</b>                    |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                | Data e Hora de Emissão<br><b>24/04/2025 16:43:49</b> |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                | Código de Verificação<br><b>2c85a5ef</b>             |  |

  

|                                                                              |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                 |                                          |
| Nome/Razão Social: <b>AUTO ELETRICA AJAX LTDA</b>                            | Inscrição Municipal: <b>0010364300-7</b> |
| CPF/CNPJ: <b>04.253.182/0001-63</b>                                          |                                          |
| Endereço: <b>RUA COLINA, Nº7 - VILA MANOEL DA COSTA LIMA - CEP:79040-210</b> |                                          |
| Município: <b>CAMPO GRANDE</b>                                               | UF: <b>MS</b>                            |

  

|                                                                                      |                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                           |                                                             |
| Nome/Razão Social: <b>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL</b>      |                                                             |
| CPF/CNPJ: <b>24.630.212/0001-10</b>                                                  |                                                             |
| Endereço: <b>AVENIDA MONTE CASTELO, Nº269 - BAIRRO MONTE CASTELO - CEP:79010-400</b> |                                                             |
| Município: <b>CAMPO GRANDE</b>                                                       | UF: <b>MS</b> E-mail: <b>AJAXCA@AUTOELETRICAAJAX.COM.BR</b> |

  

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:** .  
OS 45  
PLACAS QAY 6F39  
.  
SERVIÇOS ..... R\$ 520,00  
DESC 11,01% .....R\$ 57,25  
TOTAL SERVIÇOS ..... R\$ 462,75

| Tributável | Item                                 | Qtde | Unitário R\$ | Total R\$ |
|------------|--------------------------------------|------|--------------|-----------|
| SIM        | SERV TROCA DE OLEO E FILTROS         | 1    | 124,59       | 124,59    |
| SIM        | SERV HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO | 1    | 44,49        | 44,49     |
| SIM        | ALINHAMENTO                          | 1    | 80,09        | 80,09     |
| SIM        | SERV CAMBAGEM                        | 1    | 213,58       | 213,58    |

  

|                                   |                                       |                                    |                                   |                                    |
|-----------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|
| PIS (0,6500%):<br><b>R\$ 3,01</b> | COFINS (3,0000%):<br><b>R\$ 13,88</b> | INSS (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> | IR (4,8000%):<br><b>R\$ 22,21</b> | CSLL (1,0000%):<br><b>R\$ 4,63</b> |
|-----------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 462,75**

|                                              |                                       |                           |                                   |
|----------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| Valor Total das Deduções:<br><b>R\$ 0,00</b> | Base de Cálculo:<br><b>R\$ 462,75</b> | Alíquota:<br><b>5,00%</b> | Valor do ISS:<br><b>R\$ 23,13</b> |
|----------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|

  

|                                                |                                                                            |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                      |                                                                            |
| Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2025     | Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS                             |
| Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR | Tributação: TRIBUTÁVEL                                                     |
| CNAE: 452000300                                | Descrição da Atividade: Servicos de manutencao e reparacao eletrica de vei |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                    |                                                      |                                                  |                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                              | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN</b><br><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b> | Número da Nota<br><b>00022567</b>                    |                                                  |                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                    | Data e Hora de Emissão<br><b>30/04/2025 08:22:58</b> |                                                  |                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                    | Código de Verificação<br><b>dfa5bccd</b>             |                                                  |                                               |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                    |                                                      |                                                  |                                               |
| Nome/Razão Social: <b>AUTO ELETRICA AJAX LTDA</b><br>CPF/CNPJ: <b>04.253.182/0001-63</b> Inscrição Municipal: <b>0010364300-7</b><br>Endereço: <b>RUA COLINA, Nº7 - VILA MANOEL DA COSTA LIMA - CEP:79040-210</b><br>Município: <b>CAMPO GRANDE</b> UF: <b>MS</b>                                            |                                                                                                                                                    |                                                      |                                                  |                                               |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                    |                                                      |                                                  |                                               |
| Nome/Razão Social: <b>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL</b><br>CPF/CNPJ: <b>24.630.212/0001-10</b><br>Endereço: <b>AVENIDA MONTE CASTELO, Nº269 - BAIRRO MONTE CASTELO - CEP:79010-400</b><br>Município: <b>CAMPO GRANDE</b> UF: <b>MS</b> E-mail: <b>AJAXCA@AUTOELETRICAAJAX.COM.BR</b> |                                                                                                                                                    |                                                      |                                                  |                                               |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                    |                                                      |                                                  |                                               |
| <b>Descrição:</b> OS LINK 42<br>PLACAS QAY 6F39<br>.<br>SERVIÇOS ..... R\$ 460,00<br>DESC 11,01% ..... R\$ 50,64<br>TOTAL SERVIÇO. .... R\$ 409,36                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                    |                                                      |                                                  |                                               |
| <b>Tributável</b><br>SIM<br>SIM<br>SIM                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Item</b><br>MAO DE OBRA TROCA ARMAÇÃO BRAÇO LIMPADOR<br>SERVIÇO BAÇANCEAMENTO 4 RODAS<br>MONTAGEN 4 PNEUS                                       | <b>Qtde</b><br>1<br>1<br>1                           | <b>Unitário R\$</b><br>213,58<br>106,79<br>88,99 | <b>Total R\$</b><br>213,58<br>106,79<br>88,99 |
| PIS (0,6500%):<br><b>R\$ 2,66</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                    | COFINS (3,0000%):<br><b>R\$ 12,28</b>                |                                                  | INSS (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b>            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                    | IR (4,2000%):<br><b>R\$ 17,19</b>                    |                                                  | CSLL (1,0000%):<br><b>R\$ 4,09</b>            |
| <b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 409,36</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                    |                                                      |                                                  |                                               |
| Valor Total das Deduções:<br><b>R\$ 0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                    | Base de Cálculo:<br><b>R\$ 409,36</b>                |                                                  | Alíquota:<br><b>5,00%</b>                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                    |                                                      |                                                  | Valor do ISS:<br><b>R\$ 20,46</b>             |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                    |                                                      |                                                  |                                               |
| Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2025<br>Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR<br>CNAE: 452000300                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                    |                                                      |                                                  |                                               |
| Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS<br>Tributação: TRIBUTÁVEL<br>Descrição da Atividade: Servicos de manutencao e reparacao eletrica de vei                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                    |                                                      |                                                  |                                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |  |                          |                   |                                             |               |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--|--------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------|--|
| <div>NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE</div> <div>A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:<br/>&lt;http://www.barueri.sp.gov.br/nfe&gt;</div> | Data Emissão<br>01/05/2025                       |  | Hora Emissão<br>10:05    |                   | NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA |               |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                         | Código Autenticidade<br>325V.1009.7716.1936699-U |  | Número da Nota<br>031261 |                   |                                             | Série da Nota |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |  | Número RPS<br>0001072397 | Série RPS<br>1003 | Data RPS<br>01/05/2025                      |               |  |

Prestador de Serviços

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**CALCADA DAS CAMELIAS , 53 - Andar 1º ANDAR  
CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE  
CEP 06453-056 - BARUERI - SPCNPJ/CPF      **12.039.966/0001-11**

Telefone

Inscrição Municipal

**4.BK156-4**

e-mail

|                                                                                          |                                                                           |                        |                                       |                  |                        |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|
| Nome Tomador de Serviços<br><b>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL</b> |                                                                           |                        | CPF/CNPJ<br><b>24.630.212/0001-10</b> |                  |                        |                     |
| Endereço<br>AV MONTE CASTELO, 269                                                        |                                                                           |                        | Complemento                           |                  |                        |                     |
| CEP<br>79010-400                                                                         | Bairro<br>MONTE CASTELO                                                   | Cidade<br>CAMPO GRANDE |                                       |                  | UF<br>MS               |                     |
| E-mail<br>francisco@corenms.gov.br                                                       |                                                                           |                        |                                       |                  |                        |                     |
| Qtde<br>1                                                                                | Descrição do Serviço<br>AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERM. DE BENS MÓVEIS |                        | Código Serviço<br>100501218           | Alíquota<br>2,00 | Valor Unitário<br>0,01 | Valor Total<br>0,01 |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL COREN - CONTRATO 11/2022 - PERIODO DE 01/04/2025 A 30/04/2025 - VALOR COMISSAO = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN-SRFNo 1234 DE 11/01/2012-ART. 18 PARAG. 1, 2 E 6- GESTAO DE FROTA DE VEICULOS, VL. BRUTO R\$ 980,00 DESCONTO OS MAO DE OBRA R\$ 107,89 (11,01%) VL. LIQUIDO R\$ 872,11 VENCIMENTO 16/05/2025 DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL (INSS) ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ ART. 108. IN RFB 2110/2022.. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6, CONTA CORRENTE 92329-X - \*\*\* ATRASO NO PAGAMENTO SERA C OBRADO OS JUROS NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO \*\*\*

|                                       |                                   |
|---------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>VALORES DE REPASSE A TERCEIROS</b> | <b>Observações</b>                |
| <b>R\$ 872,10</b>                     | <b>ISSQN devido a: BARUERI-SP</b> |

|      |           |        |      |
|------|-----------|--------|------|
| IRRF | PIS/PASEP | COFINS | CSLL |
| 0,00 | 0,00      | 0,00   | 0,00 |

**VALOR TOTAL DA NOTA****872,11**

|                                                                        |                                   |                 |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| Fatura Nº<br>000000                                                    | Valor da Fatura R\$<br>R\$ 872,11 | Forma Pagamento |
| Valor por Extenso<br>oitocentos e setenta e dois reais e onze centavos |                                   |                 |

|                                                                                                                                                                                                                                |      |                                                         |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------|---------------|
| A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:<br><a href="http://www.barueri.sp.gov.br/nfe">http://www.barueri.sp.gov.br/nfe</a> |      | Código Autenticidade<br><b>325V.1009.7716.1936699-U</b> |               |
| RECEBEMOS DA EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS                                                                                                         |      | Número da Nota<br><b>031261</b>                         | Série da Nota |
| Local                                                                                                                                                                                                                          | Data | Assinatura                                              |               |